

Lei nº 254 de 6-12-1962

Sobre Crédito Especial e
das outras providências.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autori-
zado a adquirir 86 (oitenta e seis) sacos de ci-
mento a fim de construir uma quadra cimenta-
da, junto ao prédio do Ginásio São Sebastião de Pe-
dralva, onde serão realizados jogos e outras prá-
ticas de esporte.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa constante
do artigo precedente, passará, o Governo Municipal,
dispendir até a importância de R\$ 50.000.00 -
(Cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao pagamento da des-
pesa a que se refere o artigo 1º desta lei, fica a-
berto o crédito especial de R\$ 50.000.00, (Cinquenta mil
cruzeiros).

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramen-
te como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 6 de
Dezembro de 1962.

O Prefeito Municipal,
(a) Laícieta da Costa Faria

A Secretária,
(a) Maria da Glória Cavallini